PORTARIA Nº 334/2025, de 04 de novembro de 2.025.

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer as funções de Autoridade Licenciadora do Órgão Ambiental Municipal.

Publicado o presente ato em: 04/11/2025
quadro mural do edifício sede da Prefeitura
Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21
Sec. Mun. da Adm. Planejamento e Finanças

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a delegação ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense – Consórcio Lambari, da prestação de suporte técnico para análise de projetos, avaliação de impactos ambientais, acompanhamento de vistorias e execução de demais atividades de caráter não decisório, em apoio aos órgãos ambientais municipais responsáveis pelas ações administrativas de meio ambiente, relativas ao licenciamento, à autorização e à fiscalização de atividades e empreendimentos causadores ou potencialmente causadores de impacto local, em conformidade com o Programa de Licenciamento Ambiental Integrado – PROLAI;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor público para atuar como Autoridade Licenciadora do Órgão Ambiental Municipal, com competência para assinar licenças ambientais, autorizações de corte de vegetação, gerir a fiscalização e praticar demais atos relacionados à gestão de impacto ambiental de âmbito local;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos da legislação municipal, é o órgão ao qual compete exercer as funções de gestão ambiental, atuando como Órgão Ambiental Municipal, responsável pela implementação da política ambiental no âmbito do Município;

CONSIDERANDO o interesse público na regularidade dos atos administrativos de caráter ambiental, que devem observar a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora Vanessa Cervelin, matrícula nº 1024, designado para exercer, cumulativamente às suas funções, as atribuições de **Autoridade Licenciadora do Órgão Ambiental Municipal**, sendo responsável por:

I – Assinar licenças ambientais e autorizações de corte de vegetação;

II – Coordenar e gerir os atos de fiscalização ambiental e suas consequências administrativas;

III – Executar demais atribuições inerentes à gestão do impacto ambiental de âmbito local, ressalvadas aquelas vinculadas ao Consórcio Lambari;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 298, de 03 de outubro de 2025.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco/SC, em 04 de novembro de 2.025.

NEIVA KLEEMANN TONIELO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria em 04/11/2025, na forma da Lei Orgânica Municipal.

ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças